

Decreto n.º 301/91

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e das outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Bonito - RJ, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 421/90 de 31 de outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 05 - SERV. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL

1582492-0 - Puv. Social a Servidores

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - R\$ 1.500.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 1.500.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas de -  
Cometes do disposto no artigo anterior, ficam acumuladas total ou parcialmente dotação do orçamento vigente:

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

1061025-0 - Edificação Públicas

4.1.1.0 - Obras e instalações - - R\$ 1.500.000,00

TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 13 de Junho de 1991.

O Prefeito: *Oswaldo F. de Figueiredo*